



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0026/2014**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2014 - PROCESSO N° 0111/2014.**

Aos Dezesete dias do mês de Julho do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 0111/2014, Pregão Presencial n° 0017/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JK PNEUS LTDA**, CNPJ/MF n° 78.653.946/0020-07, representado pela sua Representante Legal, Sra. **VANESSA LAND**, portadora do CPF n° 079.043.429-60, e RG 4.971.244, à saber:
  - 1.1. Descrição do objeto e valores unitários: Conforme Anexo I da ATA.
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.
  - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2014**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e nas condições constante no Edital Item 24.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dia após entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	03.01	2.021	33900000000000	33903039000000
6	04.01	2.022	33500000000000	33903039000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903039000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903039000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903039000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903039000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903039000000
12	04.01	2.024	33900000000000	33903039000000
17	04.01	2.025	33900000000000	33903039000000
18	04.01	2.025	33900000000000	33903039000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20	05.01	1.012	44900000000000	33903039000000
24	05.01	2.052	33900000000000	33903039000000
48	06.01	2.055	33900000000000	33903039000000
60	07.01	2.038	33900000000000	33903039000000
62	07.01	2.038	33900000000000	33903039000000
67	07.01	2.039	33900000000000	33903039000000
90	08.01	2.049	33900000000000	33903039000000
101	09.03	2.057	33900000000000	33903039000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Vanessa Land, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê, 17 de Julho de 2014.

**Município de Xanxerê**

**JK PNEUS LTDA**

**Órgão Gerenciador**

**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: